LEI Nº 847/2002

Cria cargo de jardineiro.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de jardineiro que tem como atribuição cuidar dos canteiros e limpeza dos jardins do Município.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art.3º - Será criado uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de um salário mínimo.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de Junho de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL